



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 030/2024 QUADRO DA PRESIDÊNCIA

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Comissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal de Santana da Vargem necessita contratar uma empresa especializada para a confecção de um Quadro da Presidência. A necessidade de aquisição deste quadro é fundamental para a manutenção e atualização do acervo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

histórico da instituição. A galeria de presidentes da Câmara Municipal é um espaço dedicado à documentação e preservação da memória institucional, onde cada quadro contém a foto do presidente, seu nome e a legislatura em que exerceu o cargo. Este registro visual é de extrema importância para assegurar que a história da Câmara seja preservada de forma precisa e organizada.

O quadro da presidente não é apenas um item decorativo, mas sim uma peça essencial que contribui para a narrativa histórica da Câmara Municipal. A padronização do formato, tamanho e material dos quadros foi cuidadosamente definida para manter a uniformidade da galeria. Isso garante que todos os quadros apresentem uma estética coerente e profissional, valorizando o ambiente e proporcionando uma experiência visual harmoniosa para os visitantes.

Além disso, a confecção do quadro deve ser realizada por uma empresa especializada para assegurar a qualidade do material e a durabilidade da peça, aspectos fundamentais para a conservação do acervo ao longo dos anos. A contratação de uma empresa qualificada garante que o quadro será produzido com precisão, atendendo aos critérios estéticos e técnicos estabelecidos pela Câmara Municipal.

Portanto, a contratação de uma empresa para confeccionar o Quadro da Presidência é uma necessidade imperativa para a Câmara Municipal de Santana da Vargem, pois além de preservar a memória institucional, contribui para a valorização do patrimônio histórico e cultural da instituição.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



O item não está previsto no Plano Anual de Compras - PAC.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Qualidade dos Produtos: o item fornecido pela empresa deve ser de alta qualidade, durável e resistente, devendo a empresa fornecer garantia de no mínimo um ano. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os produtos estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

3. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”



4. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

5. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

6. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	MODELO DE OEFERÊNCIA
QUADRO DE PRESIDENTE: Quadro de presidência medindo aproximadamente 42x32 com fundo em veludo azul e bordas de inox contendo uma placa com a foto do presidente e uma placa com o ano de legislatura do presidente conforme as seguintes especificações: Placa 1 : confeccionada em aço inox gravado em alto/baixo relevo, acabamento espelhado, contanto pintura automotiva, com auto adesivação, contanto a foto da presidente da Câmara medindo aproximadamente o tamanho de 32x22;	UNID	1	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>Placa 2: confeccionada em aço inox gravados em alto/baixo relevo, acabamento espelhado, contendo pintura automotiva, com auto adesivação, medindo o tamanho de 4x22 cm, com o texto centralizando contendo o nome do presidente: Maria Aparecida de Araújo Reis e abaixo do nome do presidente, também centralizado, 2024,</p>			
<p>MANUTENÇÃO DE QUADRO DE LEGISLATURA: manutenção em quadro de legislatura com restauração das fotos ou caso necessário confecção de novas fotos dos vereadores correspondentes à legislatura, as fotos devem ser coloridas, resinadas e autocolantes nas medidas exatas dos espaços do quadro.</p>	UNID 1	1	

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento de Alternativas para Aquisição de itens:



1. Aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo:

- Justificativa Técnica: Optar por uma empresa local ou de um município próximo pode oferecer algumas vantagens técnicas, como facilidade de comunicação e negociação, possibilidade de visitar o local de produção ou showroom para avaliar a qualidade dos produtos, e facilidade de resolução de problemas logísticos ou de entrega.
- Justificativa Econômica: Redução de custos com frete e logística, uma vez que a distância entre o fornecedor e o local de entrega é menor. Além disso, incentiva a economia local ao apoiar negócios da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2. Aquisição com Empresa que Forneça os Produtos pela Internet:

- Justificativa Técnica: A compra pela internet oferece conveniência e praticidade, possibilitando uma ampla variedade de opções de produtos disponíveis em diferentes fornecedores. Além disso, permite realizar comparações de preços e especificações técnicas sem a necessidade de deslocamento físico, facilitando a tomada de decisão.
- Justificativa Econômica: Possibilidade de encontrar preços mais competitivos devido à maior concorrência online e à redução de custos operacionais das empresas que vendem exclusivamente pela internet. Além disso, há a oportunidade de aproveitar promoções e descontos especiais oferecidos por alguns fornecedores online.

Em suma, a escolha entre adquirir os itens com uma empresa local ou de município próximo, ou através de uma empresa que forneça os produtos pela internet, deve levar em consideração tanto aspectos técnicos quanto econômicos, buscando a solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, garantindo qualidade, eficiência e economia.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Com base na pesquisa de preços o valor estimado do objeto ficará em R\$ 623,33.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FORNECEDOR 1: Adonai comunicação visual ltda me CNPJ 03432 188 0001 35	FORNECEDOR 2: Arte inox CNPJ 18 426 600/0001-81	FORNECEDOR 3: Priscila ramos de Aquino.CNPJ 30 675 162 0001-90	MÉDIA
1	QUADRO DE PRESEIDENTE	CENTO	1	R\$ 500,00	R\$ 330,00	R\$ 280,00	R\$ 370,00
2	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE LEGISLATURA	CENTO	1	R\$ 300,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 253,33
TOTAL				R\$ 800,00	R\$ 510,00	R\$ 560,00	R\$ 623,33

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo	Solução 2: aquisição com Empresa que Forneça os Produtos pela Internet
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

			fornecedores dos sites podendo variar com o CEP
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Pode ser que não atenda devido ao pagamento antecipado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha da alternativa 1, que consiste na aquisição com empresa local ou de município próximo, é justificada pela necessidade de atender prontamente às demandas da Câmara Municipal. Lojas virtuais frequentemente apresentam prazos de entrega mais longos do que as lojas físicas locais, o que pode comprometer a agilidade no suprimento dos itens necessários.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Além disso, ao adquirir os produtos de empresas locais ou próximas, evita-se a necessidade de calcular o frete para a entrega, o que pode representar uma economia adicional para a instituição.

É importante destacar que, conforme o Artigo 145, não será permitido realizar pagamento antecipado, parcial ou total, referente a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens. No entanto, o parágrafo 1º deste artigo abre uma exceção, permitindo a antecipação de pagamento apenas se isso proporcionar uma economia significativa de recursos ou se for uma condição indispensável para a obtenção do bem ou prestação do serviço. Essa exceção deve ser devidamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. Portanto, ao optar pela alternativa 1, a Câmara Municipal estará em conformidade com essas diretrizes, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento não será parcelado, mas de pronta entrega.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.



4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Possíveis Impactos Ambientais

1. Uso de Materiais Não Sustentáveis:

A confecção de quadros geralmente envolve o uso de materiais como madeira, metais, vidros e tintas. A extração e processamento desses materiais podem ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo desmatamento, poluição da água e do solo, e emissões de gases de efeito estufa.

2. Descarte de Resíduos:

A produção de quadros pode gerar resíduos sólidos, como restos de materiais, embalagens e resíduos de tintas e solventes, que se não forem devidamente descartados, podem causar poluição do solo e da água.

3. Consumo de Energia:

O processo de fabricação e transporte dos quadros consome energia, que muitas vezes provém de fontes não renováveis, contribuindo para a pegada de carbono e mudanças climáticas.



Medidas Mitigadoras

1. Escolha de Materiais Sustentáveis:

Optar por materiais reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis pode reduzir significativamente o impacto ambiental. Por exemplo, utilizar madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council), metais reciclados e tintas à base de água ou outras opções ecológicas.

2. Gestão de Resíduos:

Implementar práticas de gestão de resíduos durante o processo de produção, incluindo a reciclagem de sobras de materiais e a destinação adequada de resíduos perigosos. Parcerias com empresas de reciclagem e compostagem podem ser estabelecidas para assegurar o descarte correto.

3. Eficiência Energética:

Adotar tecnologias e práticas de produção que minimizem o consumo de energia. Utilizar equipamentos eficientes, investir em fontes de energia renovável e otimizar o transporte para reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

4. Fornecedor Responsável:

Escolher fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis. Avaliar as políticas ambientais das empresas concorrentes e priorizar aquelas que demonstram um compromisso claro com a sustentabilidade.

5. Design Eficiente:

Projetar os quadros de forma a minimizar o uso de materiais e a geração de resíduos. Um design eficiente pode reduzir a quantidade de material necessário e os resíduos gerados durante a produção.

A contratação de uma empresa para confeccionar o Quadro da Presidência da Câmara Municipal de Santana da Vargem pode ter impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente gerenciados. A implementação de medidas mitigadoras, como a escolha de materiais sustentáveis, a gestão eficaz de resíduos, a eficiência energética, a



seleção de fornecedores responsáveis e o design eficiente, são essenciais para minimizar esses impactos. Adotando essas práticas, a Câmara Municipal pode garantir que a confecção do quadro seja realizada de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a sustentabilidade a longo prazo.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Objetivo da Contratação de Empresa para Confeccionar o Quadro da Presidência da Câmara Municipal de Santana da Vargem

A Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem busca, por meio da contratação de uma empresa especializada, alcançar resultados específicos e valiosos com a confecção do Quadro da Presidência. Este quadro tem um papel simbólico e representativo significativo, e a sua criação deve refletir a importância e o prestígio do cargo, além de promover uma imagem institucional condizente com a seriedade e o respeito que a Câmara merece.

Resultados Esperados:

- 1. Representatividade e Respeito Institucional:** O quadro deve transmitir uma imagem de dignidade e respeito pela Presidência da Câmara Municipal. A Administração pretende que o quadro não apenas embeleze o ambiente, mas também reforce a importância do cargo e da instituição perante os cidadãos e visitantes.
- 2. Qualidade e Durabilidade:** A empresa contratada deverá garantir que o quadro seja confeccionado com materiais de alta qualidade e durabilidade. O objetivo é assegurar que o quadro mantenha sua aparência e integridade ao longo dos anos, simbolizando a estabilidade e a continuidade da gestão da Câmara.
- 3. Design Adequado e Coerente:** O design do quadro deve ser condizente com a identidade visual da Câmara Municipal e com o estilo institucional. Espera-se que o



projeto final combine elegância e modernidade, alinhando-se aos padrões estéticos da Câmara e ao gosto da presidência.

4. Personalização e Detalhamento: O quadro deve ser personalizado para refletir a identidade do presidente em exercício, incluindo elementos como nome, foto, e qualquer outro detalhe que a Administração julgar necessário. É essencial que a personalização seja feita com precisão e cuidado, para que o quadro represente fielmente a gestão atual.

5. Prazos de Entrega e Atendimento: A empresa deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega do quadro, garantindo que o produto esteja pronto para ser instalado conforme o cronograma acordado. Além disso, espera-se um atendimento eficiente e transparente durante todo o processo de confecção.

6. Custo Benefício: A Administração busca um equilíbrio entre qualidade e custo. A empresa contratada deve oferecer um preço justo que reflita a qualidade do trabalho, garantindo que o investimento seja apropriado para o valor simbólico e institucional do quadro.

Ao alcançar esses resultados, a Administração da Câmara Municipal de Santana da Vargem pretende fortalecer a imagem institucional da presidência, promovendo um ambiente de respeito e dignidade, e celebrando a importância do cargo e da Câmara Municipal perante a comunidade.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Posicionamento Conclusivo da Administração sobre a Adequação da Contratação de Empresa para Confeccionar o Quadro da Presidência da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Após uma análise detalhada das necessidades e expectativas relacionadas à confecção



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

do Quadro da Presidência da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a Administração conclui que a contratação de uma empresa especializada é plenamente adequada e necessária para atender a esse propósito específico.

A decisão de contratar uma empresa para a elaboração do quadro se baseia em vários fatores fundamentais que garantem que a necessidade institucional seja atendida de maneira eficiente e satisfatória. A seguir, destacam-se os principais pontos que sustentam essa adequação:

1. **Especialização e Qualidade:** A confecção de um quadro que reflita a dignidade e o prestígio do cargo de Presidente da Câmara exige habilidades e conhecimentos especializados que apenas uma empresa com experiência no ramo pode oferecer. Empresas especializadas possuem a expertise para garantir um produto final de alta qualidade, que atenda às exigências estéticas e de durabilidade, essencial para manter a imagem institucional da Câmara.
2. **Personalização e Precisão:** A personalização do quadro, que inclui a incorporação de elementos específicos como nome, foto e outros detalhes relevantes, demanda uma atenção especial ao design e à execução. A contratação de uma empresa permite garantir que todos esses aspectos sejam realizados com precisão e de acordo com as preferências da Administração, resultando em um produto que verdadeiramente represente o Presidente da Câmara e a instituição.
3. **Cumprimento de Prazos e Atendimento:** Empresas especializadas são capazes de cumprir os prazos estabelecidos e oferecer um atendimento profissional durante todo o processo. A Administração valoriza a eficiência e a pontualidade, e a experiência de uma empresa no cumprimento de cronogramas e na gestão de projetos assegura que o quadro estará pronto para instalação conforme o planejado.
4. **Custo-Benefício Adequado:** A análise financeira indica que o custo associado à contratação de uma empresa especializada é compatível com os benefícios que a qualidade e o acabamento do quadro proporcionarão. A Administração considera que o investimento é justificado pela importância simbólica e institucional do quadro, que contribuirá para reforçar a imagem de respeito e seriedade da Presidência da Câmara.
5. **Conformidade com Padrões Institucionais:** A empresa escolhida deve alinhar-se aos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
F SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

padrões estéticos e à identidade visual da Câmara Municipal, garantindo que o quadro não apenas se integre harmoniosamente ao ambiente, mas também reflita a dignidade do cargo. A especialização das empresas permite uma adequação precisa a esses requisitos institucionais.

Portanto, a Administração está convicta de que a contratação de uma empresa especializada para a confecção do Quadro da Presidência é a solução mais apropriada para atender às necessidades institucionais e garantir um produto final que corresponda às expectativas de qualidade, personalização e impacto visual. Esta abordagem assegura que o quadro não apenas atenda aos requisitos técnicos e estéticos, mas também valorize a importância do cargo e da Câmara Municipal de Santana da Vargem de maneira eficaz e digna.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruitter Silva de Oliveira

Matrícula:50

Função: Membro A da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 17 / 07 / 2024